

REGRAS DE CONDUTA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Todos os principais campeonatos com um Deed of Gift registrado na SCIRA serão conduzidas de acordo com as seguintes regras. **Alterações nas seções 4 e 5 podem ser solicitadas para as condições locais e devem ser submetidas e aprovadas pelo Board of Governors.**

Campeonatos Nacionais e regatas menos importantes podem modificar estas regras, excluindo as seções 3, 3.3, 3.5, 3.6, 3.8, 3.9, para requisitos locais, somente mediante aprovação do Secretário Nacional.

DEFINIÇÃO DE SEDE

1. Ao considerar um local para sediar estes eventos, nenhuma definição de local será concedida a qualquer Autoridade Organizadora incapaz ou não desejosa de cumprir integralmente com estas regras. O entendimento, vontade e habilidade da Autoridade Organizadora em cumprir integralmente estas regras são presumidos de boa fé quando o evento for licitado.

AUTORIDADES

2. Estas regras são escritas com o propósito de conduzir um campeonato para determinar uma tripulação campeã. Todas as outras considerações, como a conveniência da Comissão de Regatas, espectadores e outros não participantes, serão consideradas somente se a melhor condução do campeonato não for sacrificada de nenhuma maneira.
 - 2.1. A intenção dessas regras deve ser considerada, ao invés de qualquer má interpretação semântica ou técnica que possa ser derivada do texto.
 - 2.2. O idioma oficial para todos os Campeonatos Internacionais será o Inglês.
 - 2.3. Um **Representante Oficial da SCIRA** será designado pela SCIRA para cada campeonato para garantir que o campeonato seja conduzido em total conformidade com o Deed of Gift aplicável, estas Regras de Conduta e as Instruções de Regatas da SCIRA, todas classificadas como regras. Embora normalmente um conselheiro, o Representante da SCIRA terá plenos poderes para apresentar um forte protesto contra o Presidente da Comissão de Regatas ou outro oficial e reter o troféu da SCIRA se estiver convencido de que a condução do campeonato não está de acordo com estas regras. Ele / ela deve auxiliar todos os comitês em uma capacidade consultiva e deve ser consultado em qualquer disputa relativa às regras da SCIRA. Ele / ela deve, geralmente, não ser um membro formal de qualquer comissão. Ele / ela deve estar disponível para todas as medições, registro de tempos e reuniões de comandantes, e deve estar presente no barco principal da Comissão Regatas durante todas as regatas. A designação do Representante da SCIRA é a seguinte, a menos que o Comodoro e o Presidente da Comissão de Regras autorizem uma mudança: (ver nota abaixo)
 - 2.4. **Campeonato Mundial** - Comodoro
 - 2.5. **Campeonato Europeu** - Secretário Geral para a Europa
 - 2.6. **Campeonato do Hemisfério Ocidental e Oriente** - Secretário Geral para o Hemisfério Ocidental e Oriente
 - 2.7. **Campeonato Norte Americano** - Secretário Nacional do país anfitrião ou seu designado, cujo nome será publicado.
 - 2.8. **Campeonato Sul-Americano** - Secretário Nacional do país sede ou seu designado, cujo nome será publicado.

- 2.9. **Campeonato Nacional** - Secretário Nacional Anfitrião ou seu designado, cujo nome será publicado.
- 2.10. Nota: Se o Representante da SCIRA designado por esta regra não estiver completamente familiarizado com as regras e práticas de gerenciamento de regatas atuais, ele / ela deve designar um “representante do Representante da SCIRA” que esteja completamente familiarizado com a gestão do campeonato para aconselhar a Comissão de Regatas durante o evento.
- 2.11. Quando o **Deed of Gift** relativo ao Troféu que está sendo disputado tiver sido publicada no Livro de Regras da SCIRA ou no site da SCIRA, quaisquer modificações em suas Regras estão sujeitas à aprovação do Board of Governors da SCIRA e devem ser publicadas por Carta Circular no Snipe Bulletin e/ou no site oficial da SCIRA para serem válidas.
- 2.12. As atuais **Regras de Regata à Vela** publicadas pela World Sailing com as prescrições da Autoridade Nacional ou Federação anfitriã (se houver) serão aplicadas, exceto quando tiverem sido devidamente modificadas por: estas Regras, a Constituição e Regulamentos da SCIRA ou Instruções de Regatas da SCIRA publicadas no atual livro de regras da SCIRA ou no site da SCIRA ou modificadas por alterações publicadas, se houver. As Regras de Conduta para a realização de Campeonatos Nacionais e Internacionais devem ser listadas nas Instruções de Regata e são consideradas alterações feitas pelas Instruções de Regata para os fins da regra 86. Em todos os casos de conflito estas Regras devem prevalecer, exceto quando proibido pelo RRS 86,1 (b).
- 2.13. O Regulamento 10.4 da World Sailing deve ser seguido para constituir um Campeonato Mundial. Em qualquer outro caso, são necessários três países para constituir uma Regata de Campeonato Internacional, se não for especificado de outra forma no DoG apropriado.

RESTRICÇÕES DE INSCRIÇÃO, ELEGIBILIDADE E MEDIÇÃO:

3. Nenhum timoneiro ou tripulante (proeiro) será elegível para participar de qualquer campeonato, a menos que esteja em dia com a SCIRA para o ano em curso.
 - 3.1. Nenhum timoneiro ou tripulante (proeiro) com menos de 10 anos de idade será elegível para participar de qualquer Campeonato Internacional com um Deed of Gift publicado na página snipe.org.
 - 3.2. A Regra 19 da World Sailing (elegibilidade apenas) se aplica aos campeonatos Mundiais, Europeus, do Hemisfério Ocidental e do Oriente, da América do Norte e da América do Sul. Nacionalidade a ser determinada no Deed of Gift do evento.
 - 3.3. O mesmo timoneiro deve participar de todas as regatas e pode ser substituído somente após a primeira regata, e somente se o timoneiro estiver obviamente incapacitado. Se um timoneiro for substituído dessa maneira, a primeira regata será considerada o descarte. A mesma tripulação deve navegar em todas as regatas, exceto por razões satisfatórias para a Comissão de Regatas.
 - 3.4. Nenhum barco será elegível para participar de qualquer regata de campeonato da Classe a menos que tenha um Certificado de Medição (MDS) arquivado no escritório da SCIRA. Apenas os barcos Snipe com um MDS preenchido em arquivo no escritório da SCIRA terão o direito de colocar o selo da Classe SCIRA para aquele ano no casco. O selo da SCIRA deve estar em todos os barcos que pretendem competir em qualquer campeonato. Além disso, nenhum barco será elegível para participar do Campeonato Mundial, Europeu, do Hemisfério Ocidental e Oriente sem um certificado de medição do Momento de Inércia arquivado no escritório da SCIRA.

- 3.5. O mesmo barco e equipamento medido deve ser usado durante todo o campeonato, a menos que esteja gravemente danificado a ponto de impossibilitar a navegação. Todas as reclamações de avarias que requeiram substituição devem ser submetidas à Comissão de Regata por escrito e todas as substituições devem ser aprovadas pelo Medidor Chefe do evento (se presente).
- 3.6. Não mais do que dois jogos de velas por barco podem ser medidos para qualquer competidor. A Comissão de Regatas pode autorizar a substituição de um jogo medido se uma vela for considerada danificada irreparavelmente.
- 3.7. Todos os Campeonatos Internacionais devem verificar os carimbos das velas, selos SCIRA, remo, cabo de reboque e coletes salva-vidas, no mínimo.
- 3.8. Outros campeonatos, exceto os menos importantes, são obrigados a medir os barcos de acordo com as especificações abaixo:
 - Nível 1 - Norte-americanos, Sul-americanos e Campeonatos Nacionais:** lastros, cabo de segurança e sistema de retenção da bolina, pé do mastro, trava de segurança do leme.
 - Nível 2 - WH&O e Campeonato Europeu Sênior:** peso, velas, bolina, e jib tack (ponto do olhal da buja).
 - Nível 3 - Campeonatos Mundiais Sênior e Júnior:** leme, mastro, retranca e pau da buja.
- 3.9. A critério da Comissão de Medição do evento, uma ou mais das medições do nível mais alto de competição podem ser solicitadas, desde que indicado no Aviso de Regata, a menos que indicado de forma diferente no DoG do evento.
- 3.10. Em campeonatos, a Comissão de Medição aprova a conformidade dos barcos. Depois disso, o barco não pode ser modificado de uma maneira que requeira nova medição.
- 3.11. A publicidade em todos os eventos SCIRA deve cumprir a Regra 20 da World Sailing.
- 3.12. Um país deve estar em dia com todo o dinheiro devido à SCIRA, ou seus competidores não poderão competir em Campeonatos Continentais, Hemisfério ou Mundiais.

PROGRAMAÇÃO DE REGATAS

4. A menos que especificado no Deed of Gift do evento, três regatas constituem um campeonato.
 - 4.1. Não mais do que duas (2) regatas devem ser disputadas por dia, a menos que haja regatas em atraso. Em eventos Master, não mais do que duas (2) regatas devem ser disputadas por dia.
 - 4.2. Não devem ser programadas mais de nove (9) regatas. A menos que especificado no DoG do evento, se 7 a 9 regatas forem disputadas, a pior regata deve ser descartada de acordo com RRS 90.3 e Apêndice A. Se menos de 7 regatas estiverem programadas, o descarte de regata deve ser especificado no Aviso de Regatas ou Instrução de Regatas. Nenhuma regata será excluída se 3 ou menos regatas forem disputadas.

PERCURSOS DE REGATA E REQUISITOS

(ver Diagrama de Seleção de Percursos)

5. Qualquer percurso usado para um Campeonato Mundial, Europeu ou do Hemisfério Ocidental e Oriente deverá ser um dos mostrados no Diagrama de Seleção de Percursos no Livro de Regras Oficial da SCIRA ou no site da SCIRA (para Campeonatos Nacionais, o uso do Diagrama de Seleção de Campos SCIRA é fortemente incentivado, embora um percurso variante adicional para acomodar as condições locais também possa ser usado, sujeito à

aprovação do Secretário Nacional do país. A primeira etapa do percurso variante deve ser feita para tornar a primeira perna um mínimo de 0,5 milhas náuticas.)

- 5.1. Os percursos devem durar aproximadamente 60-75 minutos. O não cumprimento da meta de tempo não será motivo para reparação. (Isso muda a regra 62.1 (a)).
- 5.2. As marcas do curso devem ser contornadas por bombordo.
- 5.3. O número de pernas em uma regata pode ser reduzido (usando o procedimento de encurtamento de percurso, código RRS bandeira S), mas pelo menos 2 (duas) pernas de barlavento da regata devem ser concluídas (isso altera o RRS 32.2)
- 5.4. Após a conclusão da primeira perna de barlavento da regata, as pernas restantes podem ser aumentadas ou diminuídas (RRS 33+-) em não mais do que 30% do comprimento original (isso altera o RRS 33).
- 5.5. Uma variação sustentada do vento de 20 graus ou mais a partir do rumo postado durante a primeira perna de uma regata deve resultar em que a regata seja abandonada ou navegada novamente. (Isso muda o RRS 32.1)
- 5.6. Uma variação sustentada de 40 graus ou mais fora do rumo postado durante a primeira volta resultará no abandono da regata ou navegada novamente. Para o propósito desta regra, uma volta significa o contorno da marca 3 pela primeira vez. (Isso muda o RRS 32.1)

MARCAS/BÓIAS

6. Os percursos devem ser estabelecidos usando apenas marcas infláveis temporárias.
 - 6.1. A Comissão de Regatas deve registrar a ordem de passagem dos competidores em cada marca principal do percurso.

LINHAS DE LARGADA

7. Linhas de largada fixas não devem ser usadas.
 - 7.1. Um barco da Comissão de Regatas não deve ser maior que 15 metros (50 pés) no geral, de modo que seu tamanho não seja levado em consideração na estratégia de largada do competidor.
 - 7.2. A Comissão de Regatas pode colocar barcos oficiais em cada extremidade da linha de largada.

SISTEMAS E PROCEDIMENTOS DE LARGADA

8. As regatas devem ser iniciadas de acordo com o RRS 26.
 - 8.1. Qualquer barco que não largue dentro de 5 minutos após seu sinal de partida será pontuado como não tendo largada. (Isso muda RRS A5).
 - 8.2. O sinal de percurso (código O, T, W ou O2, T2, W2) deve ser içado pelo menos um minuto antes do sinal de advertência.
 - 8.3. A Bandeira Preta pode ser usada após 2 chamadas gerais e apenas em flotilhas com mais de 45 barcos. Isso muda o RRS 30.4.
 - 8.4. As regras das bandeiras Z, U e Preta são modificadas para que a Comissão de Regata possa exibir na primeira marca, ou no barco da Comissão de Regata em caso de uma chamada geral, o(s) numeral(ais) de vela ou de proa dos barcos que infringiram as regras.

LIMITAÇÕES DO CLIMA (PERCURSO E LARGADA)

9. Uma regata não deve ser iniciada a menos que a Comissão de Regatas e o Representante da SCIRA estejam confiantes de que uma regata justa pode ser concluída.
- 9.1. Os limites de velocidade do vento não devem ser inferiores a 5 nós e não devem exceder 23 nós ou de acordo com a Deed of Gift aplicável.
- 9.2. Se durante uma regata o vento e / ou ação das ondas mudarem para o ponto onde o percurso selecionado seria desaconselhável (Ver Diagrama de Seleção de Percurso), a Comissão de Regatas deverá alterar o percurso em qualquer marca. Uma mudança no tipo de curso durante a regata deve ser sinalizada exibindo a nova bandeira apropriada e acompanhada por sons repetitivos antes que o primeiro barco tenha passado ou contornado a marca.
- 9.3. Os instrumentos de medição do vento devem estar entre 2 e 3 metros acima da superfície da água. A duração da leitura será de 3 minutos consecutivos antes do sinal de advertência. A leitura do vento deve ser feita em uma área desobstruída do barco, recomenda-se que haja um espaço livre mínimo de 4 metros ao redor dos instrumentos de vento. Se durante a regata a velocidade do vento cair abaixo do mínimo (5 nós), a CR pode esperar o tempo limite expirar ou abandonar a regata de acordo com o RRS 32.1 (b). Se durante a regata a velocidade do vento ultrapassar a velocidade máxima (23 nós) permitida por mais de 3 minutos consecutivos, a regata será abandonada. (Isso altera a RRS 32.1) Se rajadas fortes e frequentes ultrapassarem o limite mesmo por menos de 3 minutos consecutivos, a Comissão de Regatas e o Representante da SCIRA, para garantir uma regata justa e segura, podem decidir não iniciar ou abandonar a regata.

Para eventos **Masters**, a velocidade máxima do vento permitida será de 15 nós

Para eventos **Femininos**, a velocidade máxima do vento permitida será de 18 nós

Recomendações de percursos de regata:

0 - 5 nós - Não largar

6 - 18 nós - Barla-Sota (W - W2)

15 - 18 nós - Triângulo-barla-sota (O - O2)

16 - 23 nós - Dois triângulos (T - T2)

24 nós e acima - Não largar

LINHA DE CHEGADA

10. O comprimento da linha de chegada não deve ser inferior a 30 metros nem superior a 45 metros.

VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO

11. Quaisquer cinco barcos devem ser verificados quanto ao equipamento necessário e cumprimento das regras imediatamente após sua chegada em cada regata. Embora os principais competidores devam ser o foco, não é necessário inspecionar nenhum competidor mais de uma vez por dia de regata, a menos que o competidor tenha retornado à costa ou tenha estado em contato com um barco de apoio.

LIMITE DE TEMPO

12. O tempo limite para o primeiro barco completar a primeira volta será de 40 minutos a partir da largada.
- 12.1. O tempo limite para o primeiro barco terminar a regata será de 1 hora e 30 minutos.

- 12.2. Qualquer barco que não termine dentro de 30 minutos após o primeiro barco concluir o percurso e termine, ou que não termine dentro de 2 horas da partida, o que for mais curto, será pontuado como DNF. (Isso muda RRS 35, A4 e A5)

PROTESTOS

13. Um Júri Internacional de acordo com o Apêndice N do RRS deve ser nomeado em todos os Campeonatos Mundiais, Hemisféricos, Norte-Americanos, Sul-Americanos e Europeus, se solicitado pela SCIRA ou pelo MNA (Autoridade Nacional Máxima) do país anfitrião. Familiaridade e experiência com a navegação do SNIPE é um critério crítico para a seleção dos membros do júri. O Representante da SCIRA deve se certificar de que há conformidade com este requisito antes do evento.
- 13.1. As disposições da regra N2.2 são reservadas ao Representante da SCIRA.
- 13.2. Desde que um Júri Internacional não tenha sido nomeado de acordo com o Apêndice N, os recursos devem ser julgados de acordo com o RRS 70. Qualquer pedido de esclarecimento relacionado às Regras da SCIRA pode ser dirigido pelo comitê de recursos apropriado do MNA anfitrião ao Presidente do Comitê de Regras da SCIRA.

QUEBRAS/AVARIAS

14. Em eventos que exijam o uso de barcos emprestados ou alugados fornecidos ou autorizados pela autoridade organizadora, uma avaria determinada como não sendo culpa dos competidores que navegam naquele barco será motivo para reparação.

PONTUAÇÃO

15. RRS Apêndice A sistema de pontuação deve ser usado.
- 15.1. Em eventos que requerem o uso de barcos emprestados ou qualquer evento onde os pontos RDG podem ser atribuídos pelo júri, a SCIRA prefere que quaisquer pontos de reparação ou Pontos RDG sejam equivalentes à média obtida arredondada ao décimo de ponto mais próximo (arredondar 0,05 e superior para cima) dos pontos do competidor na série, exceto o descarte (se houver) e a regata em questão.

BARCOS DE APOIO

16. Todas as Comissões de Regata devem ser diligentes em sua supervisão estrita de todas as atividades dos barcos de apoio. Sob nenhuma circunstância o uso de barcos de apoio deve influenciar o resultado de uma regata.
- 16.1. Os chefes de equipe, técnicos e outro pessoal de apoio não devem adentrar na área de regatas durante a regata, exceto nos barcos de espectadores designados pela Comissão de Regatas. O não cumprimento deste requisito pode resultar na penalização de qualquer barco(s) associado(s) ao barco que infringir esta regra.

REGATA DE EQUIPE (TEAM RACING)

17. Sob nenhuma circunstância o uso de táticas de regata de equipe será tolerado em regatas de flotilha.

CUMPRIMENTO DAS REGRAS

18. O não cumprimento das regras 4.1, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 7.1, 8.3, 9.1, 9.3, 12, 12.1 pode ser motivo para um pedido de reparação por um barco. Além disso, o Representante da SCIRA pode exigir o abandono da prova. Essas regras são obrigatórias para a Comissão de

Regatas. Quando a Comissão de Protesto decidir que a Comissão de Regatas ou Autoridade Organizadora não cumpriu com as regras listadas acima, a regata onde ocorreu o não cumprimento deve ser abandonada (Isso altera a RRS 64.3).

DIREITOS DE USO DE NOME E IMAGEM

19. Ao participar de eventos SCIRA, os competidores concedem automaticamente a SCIRA, a autoridade organizadora e os patrocinadores do evento o direito, em perpetuidade, de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções deles feitas no local ou na água desde a sua chegada ao local, até a sua saída final, sem indenização.

Abreviações Usadas:

DoG - Deed of Gift

MDS - Measurement Data Sheet

MNA - Maximum National Authority

WH&O - Western Hemisphere & Orient

Tradução feita por Luis Carlos Borba Filho em janeiro de 2021 baseada no documento
“SCIRA 2021 Rules of Conduct for Conducting National and International Championship Regattas”